

PROPAGANDA ELEITORAL

O que pode e o que não pode

Guia prático para candidatos, equipes e apoiadores



PODE



NÃO PODE

Base: Resolução TSE nº 23.610/2019 e alterações posteriores

INTERNET E IMPULSIONAMENTO



Regras práticas para campanha online



PODE



Postagens orgânicas de apoio



Sites, blogs, redes sociais e lives



Compartilhamento espontâneo
por apoiadores



Impulsioneamento identificado
contratado pela candidatura, partido,
federação ou coligação



NÃO PODE



Apoiador ou terceiro contratar
impulsioneamento por conta própria



Propaganda paga fora das
hipóteses legais



Disparo em massa
sem consentimento



Telemarketing eleitoral



Apoiador pode compartilhar; impulsionar, em regra, só quem a lei autoriza.

CRÍTICAS, ATAQUES E DESINFORMAÇÃO

O apoiador precisa saber a diferença



PODE



Manifestar opinião política



Criticar propostas, atos
e posicionamentos



Comparar candidaturas
com base em fatos



Compartilhar conteúdo
verdadeiro e lícito



NÃO PODE



Ofender a honra do
candidato adversário



Espalhar *fake news* ou fatos
sabidamente inverídicos



Publicar conteúdo manipulado
ou descontextualizado



Impulsionar ataques ou
propaganda negativa paga



Crítica política é diferente de ofensa, mentira e desinformação.

IMPRESSOS E ADESIVOS

O que pode circular na campanha

PODE



Santinhos, panfletos, folhetos e volantes



Adesivos comuns até 0,5 m²



Microperfurado no vidro
traseiro do veículo



Todo impresso com CNPJ/CPF de
quem confeccionou, contratou
e a tiragem

NÃO PODE



Material sem identificação legal



Vários adesivos formando peça
maior que o limite



Derrame de santinhos



Brindes ao eleitor, como bonés,
camisas, canetas e vantagens



Material gráfico é permitido, mas deve ser identificado e usado corretamente.

RUA E MOBILIZAÇÃO

O que pode e o que não pode



PODE



Caminhadas, passeatas e bandeiraços



Carreatas e mobilizações de rua



Distribuição de material em vias públicas, feiras e praças



Bandeiras móveis, sem atrapalhar a circulação



NÃO PODE



Colar plaquinhas ou material em casas sem autorização



Fazer propaganda fixa em via pública



Impedir passagem, acessibilidade ou trânsito



Derramar santinhos no chão, inclusive na véspera da eleição



Sempre respeitar circulação, limpeza urbana e regras locais.

EMPRESAS, COMÉRCIOS, TEMPLOS E BENS DE USO COMUM

Onde a propaganda não pode ser fixada



PODE



Fazer campanha na rua
e abordar eleitores com respeito



Entregar material fora do local,
sem fixação



Usar bandeiras móveis
sem ocupar o bem



NÃO PODE



Fixar propaganda em
empresas e comércios



Fixar propaganda em
templos, igrejas e locais religiosos



Usar praças, postes, paradas,
viadutos e outros bens públicos



Fazer propaganda em locais de
grande circulação e bens de uso comum



Bens de uso comum incluem também muitos espaços privados abertos ao público.

CASAS E IMÓVEIS PARTICULARES



Quando a propaganda é permitida



PODE



Propaganda em residência particular



Somente com autorização do morador



Exposição espontânea e gratuita



Adesivo ou papel até 0,5 m²



NÃO PODE



Colar propaganda sem autorização



Ultrapassar o limite legal



Pagar o dono do imóvel pela divulgação



Montar conjunto de peças com efeito de *outdoor*



A regra vale para bem particular residencial e dentro dos limites legais.

SOM, COMÍCIOS E EVENTOS

Uso correto da sonorização



PODE



Comícios e reuniões políticas



Carro de som e minitrio
nos atos permitidos



Alto-falantes entre 8h e 22h



Comunicação prévia
à Polícia Militar



NÃO PODE



Showmício



Trio elétrico fora da hipótese legal



Carro de som sozinho,
fora dos atos permitidos



Som em desacordo com
horários, locais e distâncias legais



Sonorização exige atenção especial aos limites legais.

VÉSPERA E DIA DA ELEIÇÃO

O que ainda pode e o que é proibido



DIA ANTERIOR À ELEIÇÃO

ATÉ AS 22H



PODE

- ✓ Caminhadas, passeatas, carreatas e bandeiraços
- ✓ Distribuição de santinhos e material gráfico identificado
- ✓ Uso de carro de som e minitrio nos atos permitidos
- ✓ Mobilização presencial da campanha, dentro dos limites legais



ATENÇÃO

- Nada de derrame de santinhos
- Respeitar trânsito, circulação e limpeza urbana



DIA DA ELEIÇÃO

ELEITOR PODE VOTAR COM MANIFESTAÇÃO INDIVIDUAL E SILENCIOSA



ELEITOR PODE IR VOTAR COM:

- ✓ Camiseta, broche, adesivo e bandeira
- ✓ Manifestação individual e silenciosa



NÃO PODE

- ✗ Pedir voto a qualquer pessoa
- ✗ Fazer boca de urna ou abordar eleitores
- ✗ Postar, divulgar ou impulsionar propaganda pedindo voto nas redes
- ✗ Aglomeração com padronização de roupas, bandeiras ou veículos
- ✗ Uso de alto-falante, carro de som, comício ou carreata



NO DIA DA ELEIÇÃO, NÃO PODE PEDIR VOTO NEM PRESENCIALMENTE NEM NAS REDES SOCIAIS.

MANUAL RÁPIDO DO APOIADOR



Resumo final do que pode e do que não pode

 PODE: participar de caminhada e carreata	 NÃO PODE: jogar santinho no chão
 PODE: colocar propaganda em casa com autorização	 NÃO PODE: colar material em qualquer casa
 PODE: apoiar nas redes sociais	 NÃO PODE: pagar anúncio por conta própria
 PODE: criticar propostas	 NÃO PODE: espalhar ofensas ou fake news
 PODE: distribuir material identificado	 NÃO PODE: usar brindes e vantagens ao eleitor



Na dúvida, consulte a coordenação jurídica da campanha.